



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## TERMO

### AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2022/ALFA/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.508487/2020-96**  
**OBJETO: Pedido de esclarecimento/impugnação**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 30/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 09/03/2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento e impugnação enviados por e-mail por empresas interessada.

#### I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 04/10/2022, foi recebido através do e-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com), pedido de impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 26.182/2021, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de impugnação ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e no item 3 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 3 dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 17/10/2022, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

#### III – DOS QUESTIONAMENTOS:

Visto que os pedidos referem-se a questionamentos direcionados a Termo de Referência, o processo administrativo fora encaminhado a Secretaria demandante, obtendo o seguinte retorno:

##### a) EMPRESA "01"

I - Pela falta de solicitação, no Edital de Pregão Eletrônico, da apresentação dos Certificados de Conformidade de Produtos ABNT NBR;

**Resposta :** O Item 19.2 do TERMO DE REFERÊNCIA estabelece:

" O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc;". (grifo nosso)

III - No que se refere a garantia dos mesmo produtos quando de sua futura entrega;

**Resposta :** O item 2.3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA estabelece:

"Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação"; (grifo nosso)

O Item 2.3.2 do TERMO DE REFERÊNCIA estabelece que:

"A Contratada deverá oferecer garantia de execução dos serviços providos, garantindo que estes estejam em conformidade com as especificações funcionais e operacionais descritas neste Termo de Referência".

"3.1 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A utilização do Registro de Preços justifica-se pela necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços, com validade de um ano, nos termos do art. 12 do Decreto 7.892/2013"

## **B ) EMPRESA "02"**

DESCRIÇÕES DOS ITENS :

I - Item 1: qual cadeira foi utilizada para elaboração do descritivo, pois em grande parte dos fabricantes não utilizam concha unica e nem percintas metálicas, e caso possível alteração no descritivo para aceitação de cadeiras com a mesma qualidade porém com concha dupla e sem percintas metálicas:

**Resposta:** Para tal especificação foi utilizado o catálogo do programa de gestão de compras da Escola de Artes, Ciências e Humanidades Universidade de São Paulo como segue:



II - Item 3, o nome dado ao item "LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 3 LUGARES", remete a uma longarina com o assento em encostos fabricados em polipropileno exemplos a ergoplax, iso, porém no descritivo já fala de assento estofado, gostaria de saber qual realmente é o produto almejado a fim de cotar, e oferecer o produto correto:

**Resposta:**

Foi usado como modelo o objeto que já foi comprado por outro órgão e suas especificações se encontra no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SALC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) NUP: 64551.000774/2019-03, do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro.

III- Item 8: o item solicita uma profundidade de 480mm, porém a grande maioria dos fabricantes como, Motiva, Gebbworks, Pandin, Avantti, Marzo Vitorino, não possuem essa medida, e mesmo com a variação dos 5% nas medidas, os mesmos não se enquadrarão nas medidas solicitadas, gostaríamos de solicitar a aceitação de profundidade de 450mm, como grande parte dos fabricantes possuem, caso não seja aceito nos informe qual marca e modelo foi utilizado na elaboração do descritivo.

**Resposta:**

*O item especificado no Termo de Referência permite a possibilidade de variação das medidas em 5% para mais ou para menos. E o mesmo foi baseado no objeto já licitado e comprado por outro órgão e suas especificações se encontra no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SALC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) NUP: 64551.000774/2019-03, do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro.***

IV- Item 9: o item solicita profundidade de 510mm, como no item 8 as fabricas utilizam profundidade de 450mm, gostaríamos de solicitar alteração no descritivo para aceitar 450mm, uma vez que ao deixar com 510mm o produto será restrito a uma determinada marca ou produto sob encomenda.

**Resposta:**

*O item especificado no Termo de Referência permite a possibilidade de variação das medidas em 5% para mais ou para menos. E há no mercado fabricantes amplos que permite uma vasta concorrência.*

V- Item 10: o item pede tampo de MDF e laterais em MDP, gostaríamos que o descritivo fosse alterado para permitir ofertarem tanto MDF quanto MDP, pois a maior parte das fabricas de moveis utilizam MDP em seu processo de fabricação, MDF geralmente só usa moveis planejados. Outro fator do item, ele não especifica qual espessura do tampo e laterais, desta forma poderá ser ofertado qualquer item:

**Resposta:**

*O item especificado no Termo de Referência deve permanecer como descrito e de acordo o material solicitado. Baseado no tamanho do tampo, as espessuras devem atender ao recomendado pelas fabricantes, que assegure sua durabilidade.*

VI - Item 11 e 12, o item pede a base em tubo de aço de 30x20x1,20mm, gostaríamos de solicitar a aceitação de base em tubo de aço de 40x20x1,2mm, uma vez que a maioria das marcas possuem essas medidas.

**Resposta:**

*O item especificado no Termo de Referência deve permanecer como descrito e conforme as medidas solicitadas, permitindo uma variação de 5% para mais ou para menos conforme está na descrição.*

VII - Item 13 e 14 : o item em questão solicita medidas de 400x600x750, porém como nos itens 8 e 9 grande parte das fabricas possui medidas diferente da solicitada, como 360x500x650, gostaríamos de solicitar, alteração para aceitação de medidas diferentes uma vez que grande parte dos fabricantes não possuirá essas medidas:

**Resposta:**

*O item especificado no Termo de Referência deve permanecer como descrito conforme as medidas solicitadas, permitindo uma variação de 5% para mais ou para menos conforme está na descrição.*

VIII - Item 16, 17,18, o mesmo dos itens 8,9 solicita profundidade divergente dos fabricantes que em suma usa profundidade de 450mm, gostaríamos de alteração para aceitação da profundidade menor.

**Resposta:**

*O item especificado no Termo de Referência deve permanecer como descrito conforme as medidas solicitadas, permitindo uma variação de 5% para mais ou para menos conforme está na descrição. E há no mercado fabricantes amplos que permite uma vasta concorrência.*

IX - Item 19, gostaríamos de solicitar aceitação de Simili Couro ou Couro Ecologico (Vinil), pois grandes marcas brasileiras como Frisokar, Plaxmetal, Cavaletti, Blumer não possuem em seu catalogo de revestimentos couro natural, o que iria limitar a apenas algumas empresas o produto:

**Resposta:**

*O item especificado no Termo de Referência deve permanecer como descrito conforme o material solicitado. E há no mercado fabricantes amplos que permite uma vasta concorrência.*

X - Item 22,23 o descritivo solicita tampo e parte interna dos pés em MDF mais o resto da mesa toda pode ser MDP, solicitamos a possibilidade da mesa toda ser em MDF ou MDP

**Resposta:**

*O item especificado no Termo de Referência deve permanecer como descrito e de acordo com o material solicitado. E há no mercado fabricantes amplos que permite uma vasta concorrência.*

**Resposta para os questionamentos de I à X :**

**[...] em tempo informo que não vai haver modificações nas descrições, dessa forma reforçamos que o descrito no Termo de Referência (0030046474) deva permanecer o mesmo, haja visto que as indagações da empresa não se justificam de acordo com a análise do corpo técnico.**

**Tão logo, para o andamento do processo reitero que as descrições dos objetos permaneçam como estão no Termo de Referência (0030046474).**

XI - GARANTIA:

## Resposta :

A especificação e garantia do objeto deve atender uma das três normas (ABNT, NBR ou NR), não havendo necessidade de entrega de qualquer certificação junto a documentação da proposta. Essa prerrogativa não pode ser critério de desclassificação para envio junto a proposta.

### EDITAL - 11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.**

[...]

**11.5.1.1. Observar ainda os dispostos no Item 2.3. e seus subitens do Termo de Referência- Anexo I deste certame, quanto dada prestação de GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

ISLÂNDIO DANTAS CHAVES - 2º TEN BM

Chefe da Seplantec

### C) EMPRESA "02"

a) Dos documentos de conformidade com as normas da ABNT

**Resposta :** O Item 19.2 do TERMO DE REFERÊNCIA estabelece:

**" O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc;". (grifo nosso);**

b) Da não aplicação correta da lei Complementar nº 147/14:

**Resposta:**

Informo que este processo trata-se de repetição dos itens fracassados do pregão Eletrônico nº 81/2022/SUPEL . Assim conforme disposto pela Gerencia de Análise de Processo - GAP no Despacho 0032131635, tem-se a seguinte justificativa, vejamos:

**"1 - JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que o item licitado restou fracassado e deserto no certame anterior (PE Nº 81/2022), considerando-se o **Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Estadual Nº 21.675/17, senão vejamos:**

**"Parágrafo único. Quando a aplicação do benefício não lograr êxito na licitação realizada na forma do caput, o processo poderá ser repetido, não havendo a obrigatoriedade da participação exclusiva de ME ou EPP."**

Diante do exposto, sugerimos a extensão da presente licitação a todos os interessados, com o fito de não restringir a competitividade e evitar novo fracasso.

### III - DO MÉRITO

Dessa forma, torna-se o pedido de Esclarecimentos respondido e o pedido de impugnação é **IMPROCEDENTE** conforme entendimento da Secretaria demandante.

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300145454



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 20/01/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032857787** e o código CRC **D281C2D6**.

---

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0004.508487/2020-96

SEI nº 0032857787